MATRÍCULA 4.005 | FOLHA 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: um terreno, sem benfeitorias, medindo 16 m. de frente por 40 m. da frente aos fundos, situado à rua das Orquídeas, lado ímpar, esquina da rua das Rosas, nesta cidade, dividindo pela frente e por um lado com as mencionadas Ruas; por outro lado com o lote nº 5; e pelos fundos com o lote nº 3; terreno esse correspondente ao lote nº 4, da quadra 4, do loteamento "Jardim das Flores.

PROPRIETÁRIOS: Abilio Ashcar, industrial, Fuad Nicolau, agricultor, casados, domiciliados em São Paulo, Jacyra Chequer Ashcar, viúva, de prendas domésticas, RG-816.174-SP, CIC nº 100.532.398-49, domiciliada à rua Sampaio Viana, nº 203, 15º andar, em São Paulo; Dr. Célio Ashcar, engenheiro, RG ..... 2.869.675-SP, casado sob o regime de comunhão de bens com Maria Cláudia Batista Ashcar, RG-45.917-MG, de prendas domésticas, CIC do casal 022.113.608-82, domiciliados à Alameda Lorena, nº 75, aptº 134, em São Paulo; Lélia Ashcar Curi, de prendas domésticas, RG-4.252.047-SP, casada sob o regime de comunhão de bens com Renald Curi, do comércio, RG-4.252.727-SP, CIC do casal 155.264.458-87, domiciliados à Alameda Santos, nº 255, aptº 61, em São Paulo; Dr.Celso Ashcar, solteiro, - - maior, médico, RG-4.179.637-SP, CIC nº 000.530.098-74, domiciliado à rua Rafael de Barros, nº 387, 15º andar, aptº 152, em São Paulo; e Dr. Clóvis Ashcar, solteiro, maior, engenheiro, RG-3.198.007-SP, CIC nº 670.676.938-15, domiciliados à Rua Rafael de Barros, nº 387, 15º andar, aptº 152, em São Paulo; - todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.192 deste Registro. Palmital, 25 de fevereiro de 1.980. O Oficial Maior, (Antonio Baptista Martins).

R-1-4.005. TÍTULO: Divisão amigável. Por escritura de 30/1/1.980, lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, Livro 29-A, Fls. 110/124, figurando como contratantes os condôminos Abilio Ashcar, RG-SP nº 250.871, industrial, sua mulher Helena Farkuh Ashcar, RG-SP nº 754.509, do lar, brasileiros, domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Sampaio Viana, nº 203, CIC em conjunto nº 001.063.568/07, Fuad Nicolau, RG-SP nº 764.229, agricultor, sua mulher Faride Mofarrej Nicolau, RG-SP nº ..... 6.688.837, do lar, brasileiros, domiciliados à rua Bela Cintra

(continua no verso)

Em. RA/4393 sls: 8688,50.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

MATRÍCULA 4.005 | FOLHA 1 VERSO

nº 769, em São Paulo, Capital, CIC em conjunto nº ..... 029.366.748-91, Jacyra Chequer Ashcar, brasileira, viúva, do - lar, domiciliada em São Paulo, Capital, à rua Rafael de Barros nº 387, RG-SP nº 816.174, CIC nº 100.532.398-49, Celso Ashcar brasileiro, solteiro, maior, médico, domiciliado em São Pau-- lo, Capital, à rua Rafael de Barros, nº 387, RG-SP nº ..... 4.179.637, CIC nº 000.530.098-74, Clóvis Ashcar, brasileiro,-- solteiro, maior, engenheiro, domiciliado em São Paulo, Capi-- tal, à rua Rafael de Barros, nº 387, RG-SP nº 3.198.007, CIC nº 678.676.938-15, Célio Ashcar, engenheiro, RG-SP nº 2.869.675 sua mulher Maria Cláudia Batista Ashcar, do lar, RG-MG nº .... 45.917, brasileiros, domiciliados em São Paulo, Capital, à Ala meda Lorena, nº 75, CIC em conjunto nº 022.113.608-82, Lélia-- Ashcar, que também é conhecida por Lélia Ashcar Curi, do lar,- RG-SP nº 4.252.047, e seu marido Renald Curi, corretor, RG-SP nº 4.252.727, brasileiros, domiciliados, à Alameda Santos, nº- 255, em São Paulo, Capital, CIC em cojunto nº ..... 155.264.458-87, o imóvel matriculado coube com exclusividade - aos condominos JACYRA CHEQUER ASHCAR, CELSO ASHCAR, CLÓVIS - - ASHCAR, CÉLIO ASHCAR, sua mulher MARIA CLÁUDIA BATISTA ASHCAR, LÉLIA ASHCAR, também conhecida por LÉLIA ASHCAR CURI e seu --- marido RENALD CURI, já qualificados, na proporção de 1/2 para- a primeira, e de 1/8 para cada um dos demais. VALOR: Cr..... $3.026,31. Palmital, 25 de fevereiro de 1.980. O Oficial Maior (Antonio Baptista Martins).

AV-2-4.005. CASAMENTO - O proprietário Clóvis Ashcar, casou-se com Diva Aparecida Galdi, a qual passou a assinar-se Diva Apa- recida Galdi Ashcar; casamento esse realizado aos 25/4/1980, - em São Paulo, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, sob o regi me de comunhão universal de bens, conforme requerimento assina do hoje, nesta cidade, e certidão competente, que ficam arqui- vados. Palmital, 21 de agosto de 1980. O escrevente autoriza-- do, (José Carlos Ferreira).

R-3-4.005. TÍTULO: Partilha - Conforme Formal de partilha ex-- traído em 25/11/1.985, dos respectivos autos de "Separação --- Consensual" (Proc. nº 1.468/85), subscrito pelo Escrivão Dire- tor do 8º Ofício da Família e das Sucessões de São Paulo, João

(continua na folha 2)

Em./$202,50

DA-29/2/80 RA/5575

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

MATRÍCULA 4.005 | FOLHA 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Freitas Almeida, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 8a. -- Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital, Exmo. - Sr. Dr. Régis de Castilho Barbosa, Célio Ashcar, engenheiro, - RG/SP nº 2.869.675, domiciliado em São Paulo, Capital, à Alame da Joaquim Eugênio de Lima, 1.041, aptº 92, e sua mulher Maria Claudia Batista Ashcar, do lar, RG/SP nº 14.786.690, domicilia da à rua Rafael de Barros, 387, aptº 152, em São Paulo, Capi - tal, portadores do CPF nº 022.113.608/82; ambos brasileiros, - se separaram, passando a parte ideal de terras, correspondente a 1/8 do imóvel constante desta matrícula, oriunda do R-1, retro, no valor de Cr$413.295 (quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), a pertencer com exclusividade a CÉLIO ASHCAR. A separação foi homologada por sentença de 27/9/ 1.985, do MM. Juiz de Direito daquela Vara, Exmo. Sr. Dr. - - Benedicto Jorge Farah, que transitou em julgado. A cônjuge varoa voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, Maria Clau-- dia Batista. Palmital, 17 de janeiro de 1.986. O Oficial Substituto, (José Carlos Ferreira). -

D-2/86 Em./els:$58.653

AV-4-4.005. CADASTRO MUNICIPAL - Conforme o próprio título que a seguir se registra, o imóvel constante desta matrícula, corresponde no cadastro municipal, ao lote nº 4, da quadra nº -- 185. Palmital, 9 de agosto de 1.988. O Oficial, (Antonio Baptista Martins).

Em./$143,17

R-5-4.005. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTES: Jacyra Che-- quer Ashcar, viúva, portadora do RG/SP nº 816.174 e do CPF nº- 100.532.398/49; Célio Ashcar, separado judicialmente, portador do RG/SP nº 2.869.675 e do CPF nº 022.113.608/82; Lélia Ashcar Curi, RG/SP nº 4.252.047, seu marido Renald= Curi, RG/SP nº -- 4.252.727, portadores em conjunto do CPF nº 155.264.458/87; -- Celso Ashcar, solteiro, maior, portador do RG/SP nº 4.179.637- e do CPF nº 000.538.098/74; Clóvis Ashcar, RG/SP nº 3.198.007- e sua mulher Diva Aparecida Galdi Ashcar, RG/SP nº 5.042.869, portadores em conjunto do CPF nº 678.676.938/15; todos brasi-- leiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, Capital. --- ADQUIRENTE: Antonio Aguilera Serrano, RG/SP nº 5.652.388, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/- 77, com Adélia Orlandi Serrano, ambos brasileiros, proprietá--

Em./sls:$8.736,72

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

MATRÍCULA 4.005 | FOLHA 2 VERSO

rios, domiciliados à Rua Duque de Caxias, nº 299, nesta cida-- de, portadores em conjunto do CPF nº 095.781.108/04. FORMA DO- TÍTULO: Escritura de 1/8/1.988, lavrada no 1º Cartório de No-- tas local, Livro 78, Fls. 76. VALOR: Cz$152.000,00 (cento e -- cinquenta mi, digo, cinquenta e dois mil cruzados). Transmis-- são da totalidade do imóvel constante desta matrícula. Palmi-- tal, 9 de agosto de 1.988. O Oficial, _____ (An- tonio Baptista Martins).

AV- 6 - 4.005. RESTRIÇÕES URBANISTICAS. Conforme consta do registro nº 1, feito na matrícula originária, de nº 1.192, e do respectivo processo do Loteamento denominado "Jardim das Flores", existem as seguintes restrições urbanisticas ao imóvel desta matrícula: a) serão executadas em alvenaria ou equivalente, sendo terminantemente vedadas as construções em madeira; b) em cada lote não será construída mais de uma casa e respectivas dependências (edículas); c) destinar-se-ão exclusivamente à habitação unifamiliar, vedado, pois, o agrupamento de construções; d) dois ou mais lotes contíguos poderão unir-se de modo a formar um ou mais lotes, contanto que cada um dos novos lotes assim formados, apresente os seguintes requisitos: frente mínima de 12 m. e área mínima de 420 m2. Todas as obrigações pactuadas no contrato continuarão a ser aplicadas aos novos lotes; e) excetua-se do disposto na letra anterior o lote nº 7, da quadra 19, o qual, no entanto, não poderá jamais ser subdividido de modo a apresentar frente e área menor do que originariamente lhe foi destinada pelos loteadores; f) as construções serão destinadas a fins exclusivamente residenciais, não podendo, em hipótese alguma, serem usadas ou adaptadas para fins comerciais, industriais ou quaisquer outros, de modo nunca se exercerem nelas comércio ou indústrias de qualquer natureza, nem serem nas mesmas instalados colégios, hospitais, templos, cinemas, teatros, etc.; g) as construções terão a área mínima de 150 m2., exclusive as edículas e a área de ocupação do pavimento térreo, incluindo as edículas, não poderá exceder 50% da área do lote; h) a construção principal obedecerá aos seguintes recuos mínimos: 6 m. na frente do terreno, 1,50 m. nas divisas laterais e 8 m. no limite dos fundos do lote; i) os fechos da rua terão a altura máxima de 1,50 m. e serão de gradil. Caso este seja assentado sobre mureta de alvenaria, esta não poderá exceder a 0,70 m. de altura; j) os fechos laterais divisórios, entre o alinhamento da rua e o das edificações, e numa extensão nunca inferior a 6 m.,

(continua na folha 3)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

obedecerão a mesma altura de 1,50 m. Na extensão restante das divisas laterais os fechos terão a altura máxima de 2 m.; k) os passeios de 2,50 m. de largura constarão de uma faixa cimentada de 2 m., ladeada por uma outra, gramada de 0,50 m., situando-se esta junto à guia de alinhamento da rua; l) os encanamentos de água e esgoto poderão atravessar o lote dentro de 1 m. das divisas laterais, pelo que cada promitente comprador, se compromete a permitir a passagem, se for exigida, assim como também se compromete a permitir o escoamento das águas pluviais dos lotes vizinhos, através do lote comprometido, quando a conformação dos referidos lotes assim o exigir; m) qualquer construção só poderá ser feita depois de aprovada pela Prefeitura a respectivo planta e de obtido o alvará de licença, devendo, portanto, obedecer aos regulamentos, posturas e leis municipais em vigor ao tempo da construção, além dos regulamentos e restrições estipulados no contrato; n) obriga-se o comprador, dentro do prazo máximo de 180 dias, a contar da data do contrato, a construir o fecho frontal do lote compromissado (apenas mureta de alvenaria de, no máximo 0,70 m. de altura) e o respectivo passeio, na forma prevista na letra "k", sob pena de não o fazendo, serem os respectivos serviços feitos pela Prefeitura Municipal, que cobrará as despesas, de imediato, do comprador; o) são proibidos letreiros e anúncios de qualquer espécie nos terrenos e nas edificações, salvo os anúncios referentes à venda, locação ou nome dos proprietários dos imóveis nos quais estiverem colocados; p) todas essas condições ou restrições são extensivas aos herdeiros e sucessores dos promitentes compradores; q) as restrições contidas nas letras "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "o" desta cláusula não se aplicam aos seguintes lotes: 7 e 8, da quadra 19; 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 20; 7, 8 e 9, da quadra 21; e 7, da quadra 22; r) nos lotes mencionados na letra anterior não será permitida a instalação ou funcionamento de qualquer tipo de indústria, bem como não será permitida a exploração comercial dos ramos de bar, restaurante, lanchonetes, casas de diversões, boites, ou de qualquer outro ramo de atividade comercial que possa a vir prejudicar o sossego e o bem estar dos moradores do loteamento. Estão entre as atividades permitidas, a título exemplificativo, as de farmácia, padaria, supermercados, butiques, consultórios, etc. Palmital, 17 de março de 1.994. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Emols./sls.; Isento.

R-7-4005. TITULO: Compra e venda. TRANSMITENTES: Antonio

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

Aguilera Serrano, agricultor, portador do RG-SP nº 5.652.388, e sua mulher Adélia Orlandi Serrano, do lar, portadora do RG-SP nº 29.903.517, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, à Avenida Oriente nº 421, portadores, em conjunto, do CPF nº 095.781.108-04, casados no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77. ANUENTES: 1) Osiris Magalhães, engenheiro, portador do RG-SP nº 3.856.731 e do CPF nº 363.007.808/72, e sua mulher Rosalina Aguilera Magalhães, professora, portadora do RG-SP nº 5.552.290 e do CPF nº 936.936.138-34, ambos brasileiros, domiciliados em Ribeirão Pires, deste Estado, à Rua Tranquila nº 372, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; 2) Leonor Orlandi Aguilera, brasileira, separada judicialmente, professora, domiciliada em Sorocaba, deste Estado, à rua Maurício Belosso nº 95, portadora do RG-SP nº 7.771.035 e do CPF nº 052.120.078-44. ADQUIRENTE: Milton Bergonso, portador do RG-SP nº 3.602.535-5 e do CPF nº 245.162.368-34, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria Aparecida Aguilera Bergonso, portadora do RG-SP nº 5.563.024-8 e do CPF nº 709.378.268-04, ambos brasileiros, domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Antônio Eduardo nº 57, Jaçanã. FORMA DO TITULO: Escritura de 26/12/1.995, lavrada no 2º Serviço Notarial local, Livro 146, Fls. 11. VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais). Valor tributário corrigido: R$5.101,61. Transmissão da totalidade do imóvel constante desta matrícula. CONDIÇÕES: Os anuentes declararam-se de pleno acordo com esta transmissão. Palmital, 11 de janeiro de 1.996. O oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Emols./sls.: R$222,95.

R-8-4.005. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTES: Antônio Aguilera Serrano, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado à Avenida Oriente, 421, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 5.652.388 e do CPF/MF n. 095.781.108-04; 2) Leandro Aguilera Bergonso, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado à Praça da Matriz, 51, Centro, nesta cidade, portador do RG/SP n. 25.232.681 e do CPF/MF n. 263.887.288-12. HIPOTECANTES: Milton Bergonso, portador do RG/SP n. 3.602.535-5 e do CPF/MF n. 245.162.368-34, e sua mulher Maria Aparecida Aguilera Bergonso, portadora do RG/SP n. 5.563.024 e do CPF/MF n. 709.378.268-04; ambos brasileiros, domiciliados à Rua Antônio Eduardo, 57, Bairro Jaçanã, em São Paulo, Capital. FINANCIADORA: Nossa Caixa – Nosso Banco S.A., agência desta cidade, CGC n.º 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula

(continua na folha 4)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 000068592, emitida nesta cidade, em 01/09/2000. VALOR DO CRÉDITO: R$15.000,00, a ser pago até 10/09/2004, nesta cidade, com os juros de 8,75% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade dos hipotecantes. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 20.772. Palmital, 05 de outubro de 2000. O Oficial, (Antônio Baptista Martins) Emols.: R$19,82.

R-9-4.005. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Leandro Aguilera Bergonso, brasileiro, casado, agrônomo, domiciliado à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 25.423.268-1 e inscrito no CPF/MF sob n. 263.887.288-12. HIPOTECANTES: Milton Bergonso, portador do RG/SP n. 3.602.535 e inscrito no CPF/MF sob n. 245.162.368-34, e sua mulher Maria Aparecida Aguilera Bergonso, portadora do RG/SP n. 55.630.248 e inscrita no CPF/MF sob n. 709.378.268-04; ambos brasileiros, comerciantes, domiciliados à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade. FINANCIADOR: Banco Nossa Caixa S.A., agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 010094996, emitida em nesta cidade, em 10/09/2001. VALOR DO CRÉDITO: R$10.000,00, a ser pago até 12/08/2002, nesta cidade, com os juros de 8,75% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade dos hipotecantes. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 22.478. Palmital, 21 de setembro de 2001. O Substituto do Oficial, (Tarcísio Biazon). Emols.: R$21,02.

AV-10-4.005. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. Conforme a cédula registrada sob nº 9, retro, cuja "via não negociável" e documento, ficam arquivados, foi alterada a denominação social da financiadora Nossa Caixa Nosso Banco S. A., constante do registro nº 8, retro; para Banco Nossa Caixa S. A. Palmital, 08 de outubro de 2001. O Substituto do Oficial, (Tarcísio Biazon). Em/Estado/Ipesp. : R$9,83.

R-11-4.005. TÍTULO: Hipoteca. Leandro Aguilera Bergonso, brasileiro, casado, agrônomo, domiciliado à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 25.423.268-1 e inscrito no CPF/MF sob n. 263.887.288-12. HIPOTECANTES: Milton Bergonso, portador do RG/SP n. 3.602.535 e inscrito no

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

CPF/MF sob n. 245.162.368-34, e sua mulher Maria Aparecida Aguilera Bergonso, portadora do RG/SP n. 5.563.024 e inscrita no CPF/MF sob n. 709.378.268-04; ambos brasileiros, domiciliados à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade. FINANCIADOR: Banco Nossa Caixa S.A., agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 020034953, emitida nesta cidade, em 26/03/2002. VALOR DO CRÉDITO: R$10.483,00, a ser pago até 14/03/2003, nesta cidade, com os juros de 8,75% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade dos hipotecantes. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: R-23.687. Palmital, 09 de abril de 2002. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Emols.: R$21,02.

AV-12-4.005. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro n. 9, retro, em virtude de liquidação da dívida, conforme instrumento particular firmado nesta cidade, em 15/08/2002, pelo financiador, que fica arquivado. Palmital, 28 de agosto de 2002. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Emols.: R$2,10.

AV-13-4005. Conforme aditivo firmado nesta cidade, em 08/01/2003, que fica arquivado, as partes re-ratificaram a cédula que deu origem ao registro n. 11, para constar que o saldo devedor, correspondente na data do aditivo, em R$6.404,79, acrescido dos juros de 2,00% ao mês, além da atualização igual a variação da Taxa Referencial (TR) vigente, em cada mês, será pago em 14/03/2003. Palmital, 04 de fevereiro de 2.003. O oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Em./Est./RC/TJ/Ipesp: R$11,49.

AV-14-4.005. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro n. 11, retro, em virtude de liquidação da dívida, conforme instrumento particular firmado nesta cidade, em 02/04/2003, que fica arquivado. Palmital, 22 de abril de 2.003. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: R$29,67.

R-15-4.005. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTES: Milton Bergonso, agricultor, portador do RG/SP n. 3.602.535 e inscrito no CPF/MF sob n. 245.162.368-34, e sua mulher

(continua na folha 5)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

Maria Aparecida Aguilera Bergonso, aposentada, portadora do RG/SP n. 5.563.024 e inscrita no CPF/MF sob n. 709.378.268-04; ambos brasileiros, domiciliados à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade. FINANCIADOR: Banco Nossa Caixa S.A., agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 098647-0, emitida nesta cidade, em 06/06/2003. VALOR DO CRÉDITO: R$26.136,00, a ser pago até 04/06/2004, nesta cidade, com os juros de 8,750% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade dos emitentes. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 25.649. Palmital, 18 de junho de 2003. O Oficial, (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: R$115,23.

AV-16-4.005. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro n. 8, retro, em virtude de liquidação da dívida, conforme instrumento particular firmado nesta cidade, em 16/01/2004, que fica arquivado. Palmital, 27 de janeiro de 2004. O Oficial, (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ.: R$32,24.

AV-17-4.005. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO. Conforme aditivo firmado nesta cidade, em 17/05/2004, que fica arquivado, as partes re-ratificaram a cédula que deu origem ao registro n. 15, retro, para constar que o prazo final para pagamento da dívida ficou prorrogado para 04/01/2005. Palmital, 07 de junho de 2004. O Oficial, (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ.: R$32,24.

AV-18-4.005. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca constante do registro n. 15, retro, em virtude de liquidação da dívida, conforme instrumento particular firmado nesta cidade, em 18/03/2005, que fica arquivado. Palmital, 06 de abril de 2005. O Oficial, (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ.: R$34,34.

R-19-4.005. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Lucia Helena Magrinelli de Lima, brasileira, casada, agricultora, domiciliada à Rua Joaquim Nascimento Lourenço, 342, Centro, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 10126254 e inscrita no CPF/MF sob n. 204.554.428-19. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: Milton Bergonso, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 3.602.535 e inscrito no CPF/MF sob n. 245.162.368-34.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA: Maria Aparecida Aguilera Bergonso, brasileira, casada, agricultora, domiciliada à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.563.024-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 709.378.268-04. FINANCIADOR: Banco Nossa Caixa S.A., agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 158324-7, emitida nesta cidade, em 27/07/2005. VALOR DO CRÉDITO: R$18.000,00, a ser pago até 25/07/2007, nesta cidade, com os juros de 8,75% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do interveniente hipotecante e sua mulher Maria Aparecida Aguilera Bergonso. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 28.730. Palmital, 09 de agosto de 2005. O Oficial, (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ.: R$133,38.

R-19-4.005. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Lucia Helena Magrinelli de Lima, brasileira, casada, agricultora, domiciliada à Rua Joaquim Nascimento Lourenço, 342, Centro, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 10126254 e inscrita no CPF/MF sob n. 204.554.428-19. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: Milton Bergonso, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 3.602.535 e inscrito no CPF/MF sob n. 245.162.368-34. AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE PARA A HIPOTECA: Maria Aparecida Aguilera Bergonso, brasileira, casada, agricultora, domiciliada à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.563.024-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 709.378.268-04. FINANCIADOR: Banco Nossa Caixa S.A., agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 158324-7, emitida nesta cidade, em 27/07/2005. VALOR DO CRÉDITO: R$18.000,00, a ser pago até 25/07/2007, nesta cidade, com os juros de 8,75% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do interveniente hipotecante e sua mulher Maria Aparecida Aguilera Bergonso. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 28.730. Palmital, 09 de agosto de 2005. O Oficial, (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ.: R$133,38.

R-20-4.005. TÍTULO: Hipoteca. EMITENTE: Antônio Aguilera Serrano, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado à Avenida Oriente, 421, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 5652388 e inscrito no CPF/MF sob n. 095.781.108-04. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: Milton Bergonso, brasileiro, casado, agricultor,

(continua na folha 6)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

domiciliado à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 3.602.535 e inscrito no CPF/MF sob n. 245.162.368-34. AUTORIZAÇÃO DO CÔNJUGE HIPOTECANTE PARA A HIPOTECA: Maria Aparecida Aguilera Bergonso, brasileira, casada, agricultora, domiciliada à Rua das Rosas, 217, Jardim das Flores, nesta cidade, portadora do RG/SP n. 5.563.024-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 709.378.268-04. FINANCIADOR: Banco Nossa Caixa S.A., agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 43.073.394/0145-02. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 158416-2, emitida nesta cidade, em 28/07/2005. VALOR DO CRÉDITO: R$25.000,00, a ser pago até 25/07/2006, nesta cidade, com os juros de 8,75% ao ano. HIPOTECA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do interveniente hipotecante e sua mulher Maria Aparecida Aguilera Bergonso. REGISTRO DA CÉDULA NO LIVRO 3: 28.737. Palmital, 17 de agosto de 2005. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ.: R$133,38.

AV-21-4.005. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO. Conforme aditivo firmado nesta cidade, em 17/12/2007, que fica arquivado, as partes re-ratificaram a cédula que deu origem ao registro n. 19, retro, para constar que o prazo final para pagamento da dívida ficou prorrogado para 17/12/2008. Palmital, 22 de janeiro de 2008. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: R$14,88 DACCR: 198/13.

AV-22-4.005. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO. Conforme aditivo firmado nesta cidade, em 24/12/2008, que fica arquivado, as partes re-ratificaram a cédula que deu origem ao registro n. 19, retro, para constar que o prazo final para pagamento da dívida ficou prorrogado para 24/12/2.009. Palmital, 03 de fevereiro de 2009. O Oficial _____ (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: R$15,85 DACCR: 206/51.

AV-23-4005. TÍTULO: Penhora. DEVEDOR: Antônio Aguilera Serrano, domiciliado na Avenida Oriente, n. 421, Jardim das Flores, nesta cidade, portador do RG/SP n. 5652388 e inscrito no CPF/MF sob n. 095.781.108-04. CREDOR: Banco Nossa Caixa S.A., com sede na rua XV de Novembro, n. 111, centro, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob n. 43.073.394/0001-10. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em 13/05/2.010, por Nelson Donizeti Gasparini, Escrivão Diretor do 1º Ofício Judicial local, extraída dos autos de ação de "Execução de Título Extrajudicial" (Feito n.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52

415.01.2006.005048-7/000000-000, Ordem n. 1060/2006), que o credor move contra o devedor. VALOR DA DÍVIDA: a) Em 27/11/2.006 - R$34.856,25 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); b) Nesta data, corrigido pela UFESP: R$41.086,10. PENHORA da totalidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade de Milton Bergonso e Maria Aparecida Aguilera Bergonso. A Juíza do feito é a Exma. Sra. Dra. Alessandra Mendes Spalding, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial local, e os depositários, Milton Bergonso e Maria Aparecida Aguilera Bergonso. OBS.: 1) Os proprietários Milton Bergonso e Maria Aparecida Aguilera Bergonso, foram intimados da penhora; 2) A execução se refere à CRPH n. 158416-2, registrada sob n. 20, retro. Palmital, 22 de setembro de 2.010. O Oficial, _____ (Antônio Baptista Martins). Em./Estado/Ipesp/RC/TJ: R$123,58. DA-743/2010.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/12/2021 20:01:52